



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MGI MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A
Gerência de Licitações e Contratos

Processo SEI nº 5190.01.0000665/2024-41

EDITAL DE LEILÃO MGI 04/2025- – VENDA DE VEÍCULOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº 004/2025

A Minas Gerais Participações S.A - MGI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 4º andar, CEP 31.630-901, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.296.342/0001-29 e o Leiloeiro Público Oficial contratado, JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1316, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, na modalidade on-line, do tipo maior lance, para a alienação de veículos, com observância das disposições contidas em seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC e Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, com suas alterações posteriores, e das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste **LEILÃO** é a alienação, pelo **MAIOR LANCE**, dos bens de propriedade da **MGI**, descritos no **ANEXO I** deste Edital, no qual consta o preço mínimo de alienação e a situação de ocupação.

1.2. A MGI esclarece que os veículos serão vendidos no estado em que se encontram e com a situação descrita na forma do ANEXO I do presente edital.

DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

DATA: 26/03/2025

HORÁRIO: 10h00 (horário oficial de Brasília)

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.2. Pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e da comprovação da legitimidade para, em caso de vitória no certame, assinatura dos documentos vinculados à alienação do bem licitado.
- Apresentar as seguintes certidões negativas ou positivas com efeito negativo, vigentes na data de recebimento das propostas, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais perante o Estado de Minas Gerais;
 3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- CPF e cédula de identidade do representante legal;

2.3 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apregoados.

2.4 Estarão impedidos de participar deste leilão os funcionários da MGI, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1 Os veículos, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando a MGI e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2. Os veículos vendidos em estado de sinistro e sucata, também vendidos no estado de conservação em que se encontram, estão sujeitos a não possuir chave, peças mecânicas e/ou eletrônicas e demais agregados, mesmos que tais itens não sejam informados no Edital, Portal, Boletim de Arrematação ou Catálogo de Venda.

3.3 A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade da MGI, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.4 A MGI, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados, nos 10/03/2025 a 25/03/2025, mediante agendamento prévio nos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219. Endereço de localização dos veículos: Av. Engenheiro Gerhard Ett, 1525 D – Paulo Camilo III - Betim/MG – CEP: 32669-110.

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3 As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a MGI de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. DO LEILÃO ON-LINE

5.1 Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro do prazo previsto no item 6, assim como o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro. Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

5.2 Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no site www.flexleiloes.com.br, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento aceitação da política de privacidade e envio da documentação solicitada por e-mail.

5.2.1 - Pessoa Física:

- Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório;
- Documento de identidade ou documento equivalente;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso

5.2.2 – Pessoa Jurídica:

- Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório;
 - Ato Constitutivo e devidas alterações;
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos trinta dias);
 - Comprovante de residência;
- Certidão de Regularidade: FGTS, Federal e Estadual de MG;
- CPF e Documento de identidade do representante ou documento equivalente;
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
 - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme a Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014, considerando o disposto na Resolução nº 611/2016 do CONTRAN de 24 de maio de 2016.

5.2.3. O envio dos documentos elencados no item 5.2 deverá ocorrer exclusivamente até 26/03/2025.

5.3. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do Item 10.1 do edital.

5.4. Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site www.flexleiloes.com.br.

5.5 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/MGI ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de

internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

5.6 Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.7 Os lotes serão apregoados, um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro.

5.8 A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pela MGI, via lances on-line (exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**).

5.9 A MGI e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar a venda ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando à MGI e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

5.10 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1 O valor correspondente a 5% (cinco por cento) de sinal do(s) lote(s) arrematado(s) a título de garantia da arrematação, deverá ser pago por meio de transferência bancária na conta da MGI no **Banco do Brasil (001) Agência 1615-2 Conta Corrente 760764-4** ou para a **chave PIX 7607mgi@gmail.com** à favorecida Minas Gerais Participações S.A - MGI, CNPJ 19.296.342/0001-29, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura da Ata que será lavrada pelo Leiloeiro no encerramento do Leilão.

6.2. O valor da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação por meio transferência bancária ou PIX na conta do Leiloeiro, no **Banco Bradesco (237) Agência 2646-8 Conta**

Corrente 5103-9, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu, CPF 052.122.458-69, chave PIX 05212245869, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

6.2.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.3 O valor complementar do(s) lote(s) arrematado(s), deverá ser pago por meio de transferência bancária na conta da MGI no **Banco do Brasil (001) Agência 1615-2 Conta Corrente 760764-4** ou para a **chave PIX 7607mgi@gmail.com** à favorecida Minas Gerais Participações S.A - MGI, CNPJ 19.296.342/0001-29, no ato da assinatura do Termo de Arrematação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação feita pela MGI.

6.3 A MGI, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.4 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou da MGI. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do lote arrematado. Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

[Parágrafo Único] Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão são de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1 Os bens adquiridos serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação, conforme descrito no item [7.1], no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de confirmação do pagamento total do lote.

8.2 Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação.

8.3 A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

8.4 Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens adquiridos. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do Leiloeiro. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo Leiloeiro, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.5 Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante por meio de procuração ou documento equivalente e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação.

8.6 Caso o Arrematante tenha arrematado mais de um lote, só procederá a retirada de qualquer bem após pagamento de todos os lotes.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1 A documentação pertinente ao bem adquirido será disponibilizada ao Arrematante pela MGI no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas, e poderá ser retirada no escritório/pátio do Leiloeiro mediante a apresentação da Nota de Arrematação original e cédula de identidade.

9.2 Para envio da documentação via correspondência faz-se necessário autorização do Arrematante e comprovante de depósito do valor correspondente à despesa, conforme tabela vigente no site dos Correios. A MGI e Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da correspondência, seus custos, bem como pelo cumprimento dos prazos divulgados pelos Correios.

9.3 O Leiloeiro não tem a posse dos referidos documentos e não possui poderes para assinar em nome da MGI. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos da MGI, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

9.4 O Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do(s) bem(ns) dentro do prazo máximo legal de 30 (trinta) dias da data de assinatura do documento de transferência, cumprindo as exigências legais do DETRANS, CIRETRANS, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de arrematação, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) e IPVA, ainda que parcial, e demais taxas serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

9.5 Quando exigido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito: alteração de categoria, 2ª via de documentos, laudos de inspeção veicular, laudos do INMETRO, laudos ambientais, laudos de alteração de combustível/característica/categoria, vistorias de agregados, vistorias lacradas, revistorias, inspeção ambiental entre outros similares, taxas de lacração e relacração, atualização de CRV, baixa de bloqueios e restrições, ainda que anteriores a data da venda, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante a qualquer tempo.

9.6. Os veículos em fim de vida útil e sucata veicular, possuem documentação baixada junto ao DETRAN, sendo passíveis tão-somente para reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações e somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem ou reciclagem de veículos devidamente credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN. A regularidade junto ao DETRAN deverá ser comprovada no ato da compra por meio de apresentação da cópia do cadastramento efetuado. O não cumprimento deste item implicará no cancelamento da venda e o pagamento da multa deste cancelamento (item 10.1).

10. DAS SANÇÕES

10.1 Transcorrido o prazo previsto no item 6.1 do edital de leilão e o pagamento não for efetivado pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros Leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor: recolhido à MGI a título de multa;
- 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

10.2 O Arrematante dispõe do prazo previsto no Item [8.1] deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser previamente agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

11.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, ou ainda via e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

11.3 O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos.

12. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

13. DA LEGISLAÇÃO E FORO

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da MGI, nos Decretos 21.981/1932 e 22.427/1933 e as penalidades previstas no Art. 335 do Código Penal Brasileiro “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Belo Horizonte-MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Belo Horizonte/MG, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU

Minas Gerais Participações S.A - MGI

Leiloeiro Público Oficial

JUCEMG Nº 1316

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTE

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.578,86

CAUÇÃO MÍNIMA: R\$ 228,94

DESCRIÇÃO DAS 14 SUCATAS

LOTE 1

<u>CÓDIGO DA SUCATA:</u> MGI0010	<u>PLACA:</u> GQV6787 <u>MARCA/MODELO:</u> VW - GOL S <u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1986 <u>COR PREDOMINANTE:</u> Branca <u>RENAVAM:</u> 00265797330 <u>CHASSI:</u> 9BWZZZ30ZGT135176
-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0007</p>	<p><u>PLACA:</u> GMS3736</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> VW SANTANA GL - CL 2.0 2P</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1990</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Vermelha</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00247821144</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BWZZZ32ZLP011577</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0011</p>	<p><u>PLACA:</u> GQV7685</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> CAMINHONETA FORD PAMPA GL</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1986</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Verde</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00247022187</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BFPXXLB3PGA48850</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0019</p>	<p><u>PLACA:</u> GKQ9969</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> PICK-UP KOMBI</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1982</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Bege</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00110457315</p> <p><u>CHASSI:</u> BH710040</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0022</p>	<p><u>PLACA:</u> GQC9071</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1994</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Verde</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00621780014</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BD146000R5270244</p>

<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0021</p>	<p><u>PLACA:</u> MPB7128</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> FIAT PALIO EDX</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1996</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Branca</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00657263990</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BD178226T0028199</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0028</p>	<p><u>PLACA:</u> GKV5497</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> CHEVROLET CHEVY 500</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1986</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Bege</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00261449281</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BG5TC80UGC131366</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0029</p>	<p><u>PLACA:</u> GMP1479</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> FIAT PICK-UP, FIORINO</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1988</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Bege</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00522496199</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BD146000J8022951</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0030</p>	<p><u>PLACA:</u> GNN2243</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> FIAT 147</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1979</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Marrom</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00244295417</p> <p><u>CHASSI:</u> 0253492</p>

<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0031</p>	<p><u>PLACA:</u> GOM7299</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> GOL CL 1.6</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1987</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Branca</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00368533875</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BWZZZ30ZHT016737</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0032</p>	<p><u>PLACA:</u> GPG8778</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> GOL CL 1.6</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1987</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Branca</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00380974851</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BWZZZ30ZHT074247</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0033</p>	<p><u>PLACA:</u> GMK8778</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> CAMIONETA FIAT 147</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1985</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Branca</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00266654460</p> <p><u>CHASSI:</u> 9BD147A0000937765</p>
<p><u>CÓDIGO DA SUCATA:</u></p> <p>MGI0035</p>	<p><u>PLACA:</u> GUP0193</p> <p><u>MARCA/MODELO:</u> CAMINHÃO FORD F 4000</p> <p><u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1977</p> <p><u>COR PREDOMINANTE:</u> Branca</p> <p><u>RENAVAM:</u> 00307705455</p> <p><u>CHASSI:</u> LA7GTM96231</p>

CÓDIGO DA SUCATA: MGI0038	<u>PLACA:</u> GOY9972
	<u>MARCA/MODELO:</u> BA679025
	<u>ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO:</u> 1979
	<u>COR PREDOMINANTE:</u> Verde
	<u>RENAVAM:</u> 00266864716
	<u>CHASSI:</u> BA679025

Observação:

·É de responsabilidade do arrematante a retirada dos veículos/sucatas do pátio.

·Os veículos/sucatas são vendidos em caráter "*ad corpus*", no estado em que se encontram e com as situações descritas na forma do presente edital.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Valladares Bahia Neto, Gerente Jurídico**, em 26/02/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Vilas Boas de Castro, Diretor (a)**, em 26/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Cristine de Faria, Diretor (a)**, em 26/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108183516** e o código CRC **C341A344**.

Referência: Processo nº 5190.01.0000665/2024-41

SEI nº 108183516